



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
 Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 358/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 181/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS) PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**

**AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000086173-8**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro: Castelo Branco, CEP: 65.600-350 - CAXIAS/MA, Telefone (99) 99985-6861 / (99) 98137-0813, site/e-mail: lc.alimentacao@hotmail.com, neste ato representada por **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI nº 24.0.000086173-8, regido pela Lei nº 14.133/23 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolutividade dos casos omissos, e pelas cláusulas que seguem abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 181/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 181/2024, acrescendo-o em **22,86% (vinte e dois inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) conforme quantitativo exposto na Tabela abaixo:**

Ordem de Fornecimento (Contrato) 181							1º TERMO ADITIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	VALOR ACRÉSCIMO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ATUALIZADO
75	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Elesbão Veloso	unidades	R\$ 34,00	35	1º Grau de Jurisdição	R\$ 1.190,00	08	R\$ 272,00	43	R\$ 1.462,00
76	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Elesbão Veloso	unidades	R\$ 30,00	35	1º Grau de Jurisdição	R\$ 1.050,00	08	R\$ 240,00	43	R\$ 1.290,00
<b>VALOR TOTAL (1º Grau de Jurisdição):</b>			<b>R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)</b>					<b>R\$ 512,00</b>		<b>R\$ 2.752,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais)** para o 1º Grau de Jurisdição.

3.2. O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 181/2024	
Unidade Orçamentária:	04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 125 e art. 132 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Senhor **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**  
Representante da empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/09/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5897119** e o código CRC **87902671**.